



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de Diários de Classe, seguindo o modelo oficial do estado, para as escolas municipais.

2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Os objetos da aquisição devem seguir o descritivo abaixo:

- Diário de Classe, oficial do estado, com 8 folhas por caderno, de medidas 31 cm x 27.6 cm.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:

A aquisição de 900 diários de classe para as escolas da rede municipal é essencial para o adequado registro e acompanhamento do processo educacional. O diário de classe é um instrumento fundamental para a organização pedagógica, permitindo que os professores realizem o controle da frequência dos alunos, o registro de conteúdos ministrados, a avaliação do desempenho escolar e demais anotações relevantes para o acompanhamento individual e coletivo dos estudantes.

Além disso, o uso do diário de classe é uma exigência normativa, garantindo a transparência e a padronização das informações educacionais, contribuindo para a gestão eficiente da rede municipal de ensino. A renovação periódica desse material se faz necessária para atender à demanda das unidades escolares no início do ano letivo, assegurando que todos os professores disponham dos recursos adequados para o planejamento e execução de suas atividades pedagógicas.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a aquisição e o envio da autorização de entrega para a





contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do produto, entre outras despesas necessárias para a perfeita entrega do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Entregar os objetos em condições perfeitas, em estado novo, sem quaisquer defeitos ou vícios ocultos.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos itens conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

6.1. A contratada deverá realizar a entrega dos itens após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7. PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

Elcen Nocera

Secretária Municipal de Educação

Renato Paes da Rosa Gonzaga de Oliveira

Agente de contratação

